

DECRETO Nº 2.041, de 31 de março de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	339039	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	339030	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060200262081	339032	0000	2.000,00
11202060200302083	339039	0000	20.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400311073	339039	0000	10.000,00
TOTAL			52.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			

10801545200122039	339039	0000	52.000,00
TOTAL			52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de março de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ